



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO  
PODER EXECUTIVO



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2021041003**

Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem através do fundo Municipal de Saúde de Capitão Poço e a empresa **CLICK ENTER LTDA ME**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITAO POÇO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.149.109/0001-09, com sede na Av. Moura Carvalho -1255, Bairro Tatajuba, Capitão Poço, Pará, neste ato representado pelo seu gestor, João Gomes de Lima, através da Secretaria municipal de Saúde representado pelo seu secretário Arthur da Silva Medeiros de Farias doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **CLICK ENTER LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida rua Avenida Vinte e Nove de Dezembro, 1117, Centro, Capitão Poço – PA, CEP 68650-000, inscrita no CNPJ o sob nº. 10.984.041/0001-13, neste ato representada pela Sr. Lairon Nunes Costa, brasileiro, portador do CPF/MF nº 020.310.172-33, residente e domiciliado na Trav. Abdias Pereira, 184, Tatajuba, Capitão Poço – PA, CEP 68650-000, doravante denominada CONTRATADA em face do que consta do contrato original, resolvem celebrar ADITIVO ao contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Terceiro termo aditivo referente a prestação de serviço de internet, com fornecimento de link de acesso dedicado a internet, para atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do Município de Capitão

**CLÁUSULA SEGUNDA – ADITIVO DE PRAZO**

O prazo de vigência do contrato 2021041003 fica prorrogado por 12 (doze) meses no período compreendido entre 27/09/2024 a 27/09/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESAS ORÇAMENTARIAS**

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentaria prevista no Orçamento 2024.

**2.021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

**CLÁUSULA QUARTA – AMPARO LEGAL**

Sob o ponto de vista legal, o art.57, II e IV, da Lei 8666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso do contrato referido, podem chegar a 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Capitão Poço, 27 de Setembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOÃO GOMES DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CLICK ENTER LTDA ME  
CNPJ: 10.984.041/0001-13  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
ARTHUR DA SILVA MEDEIROS DE FARIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: 1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_